

**RESOLUÇÃO Nº 36 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Aprova o Relatório de Gestão – Exercício 2022 do bloco de Fomento à Inclusão Produtiva, da Prefeitura do Município de Mauá-SP, proposto pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego.*

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019 e nos termos dos arts. 14 e 19-A e anexo I da Portaria nº 2.893, de 10 de março 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Relatório de Gestão – Exercício 2023, correspondente ao Bloco de Fomento à Inclusão Produtiva, da Prefeitura do Município de Mauá-SP, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Ministério do Trabalho e Emprego, que:

I – O grau de realização das ações previstas no PAS foi de **100%**, em conformidade ao estabelecido no Plano de Ações e Serviços – PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Mauá-SP e, aprova as justificativas apresentadas a respeito das ações não realizadas;

II – O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foi de **100%**, em conformidade com o estabelecido no Plano de Ações e Serviços – PAS apresentado pela Prefeitura do Município de Mauá-SP e, aprova as justificativas apresentadas quanto aos alcance dos resultados;

III – A demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS foi apresentada pela Prefeitura do Município de Mauá-SP de forma clara e objetiva a este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá, e este aprova tal demonstração;

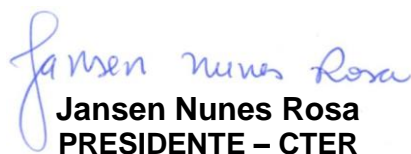
IV – A comprovação de que a Prefeitura do Município de Mauá-SP **aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT** exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, foi analisado por este CTER/Mauá, e constatado que **não houve execução financeira dos recursos recebidos no exercício 2023**;

V – A verificação de que a Prefeitura de Mauá-SP assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Mauá sua veracidade;

VI – A verificação se as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da Prefeitura do Município de Mauá-SP foram realizadas, e foi constatado por este Conselho do Trabalho, Emprego e Renda e Mauá – CTER/Mauá que **não houve execução financeira**;

VII – A verificação quanto a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT foi realizada pelo CTER/Mauá, e **constatado o repasse de recursos mediante extratos de contas exclusivas**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Jansen Nunes Rosa**  
PRESIDENTE – CTER